

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/148201> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00319/2025****Edição: 3590****Disponibilização: 24/07/2025 às 15h13m****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2025**

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Superior Tribunal de Justiça; **OBJETIVO:** a cooperação técnica e/ou administrativa, concernente à cessão recíproca de servidores entre os participes, na forma prevista neste instrumento, respeitada a legislação vigente; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução STJ/GP n. 32, de 18 de novembro de 2021, Resolução TJCE n. 21, de 14 de setembro de 2017; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 8503534-13.2025.8.06.0000; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar de 31/08/2025; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto e Ministro Herman Benjamin.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/148242> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**DESPACHO 21036/2025****Edição: 3590****Disponibilização: 24/07/2025 às 09h52m****DESPACHO Nº 0210363/2025**

Processo Administrativo nº: 8507977-29.2025.8.06.0000

Assunto: Isenção do imposto de renda retido na fonte.

Interessada: Maria Daisy Carvalho de Albuquerque

DEFIRO a isenção do imposto de renda retido na fonte, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, nos termos de manifestação da Procuradoria-Geral do Estado materializada em Parecer nº 174/2025, datado de 09 de junho de 2025, incorporado ao processo epigrafado.

À SGP para cumprimento.

Fortaleza, 15/07/2025.